

DEVOLUÇÃO DE EQUIPAMENTOS – ESCOLA DIGITAL 2022/2023

Avisam-se os Encarregados de educação dos alunos do Agrupamento, que o processo de devolução dos equipamentos vai ocorrer na Escola Básica e Secundária de Canelas, de acordo com o cronograma abaixo apresentado para os alunos que estejam nas seguintes situações:

1. Quando os alunos tenham completado o ciclo ou nível de ensino a que se destinam os equipamentos a fornecer ou a escolaridade obrigatória (no final do 4º, 9º ou 12º ano);
2. Nas situações de transferências de alunos para outro AE/EnA distinto;
3. Em caso de aplicação de medidas disciplinares sancionatórias ao aluno que determinem a «transferência de escola», previstas, respetivamente, nas alíneas d) e e) do n.º 2 do artigo 28º do Estatuto do Aluno e Ética Escolar, aprovado pela Lei n.º 51/2012, de 5 de setembro, na sua redação atual;
4. Com a saída do aluno do Ensino Público.

CALENDARIZAÇÃO DO PROCESSO DE ENTREGA DE EQUIPAMENTOS

A devolução dos equipamentos vai decorrer na Escola Básica e Secundária de Canelas com a seguinte calendarização:

	9:00 – 11:00	11:00 – 13:00	14:30 – 17:00
3 de julho Segunda-feira	9A 9B 9C	9D 9F 9G	9H 9I 9E
4 de julho terça-feira	12A 12B 12C	12D 12E 12F	Pendentes
5 de julho quarta-feira	4º LAB_B 4º LAB_C	4º SP_B 4º SP_D	4º MT_A 4º MT_B
6 de julho quinta-feira	4º ALQ_B 4º BR_B	4º CUR_B	4º LAG_B
7 de julho sexta-feira	4º LR2_B	4º MEG_C	4º RIB_A
10 de julho 2ª feira	Transferências de escola ou saída do ensino público		

AVALIAÇÃO DO ESTADO DO EQUIPAMENTO

1. No ato de entrega do equipamento o EE deve apresentar:
 - 1.1. Auto de entrega assinado e fornecido no ato de entrega do equipamento
 - 1.2. Computador portátil;
 - 1.3. Mochila;
 - 1.4. Transformador;
 - 1.5. Auscultador com microfone (Headset).
 - 1.6. Hotspot;
 - 1.7. Cartão SIM.
2. O equipamento informático deve ser entregue limpo de ficheiros pessoais dos seus utilizadores e passwords;
3. Em tudo o que não consta nos pontos anteriores, são aplicáveis à presente cedência de equipamentos para o acesso e a utilização de recursos didáticos e educativos digitais, as disposições constantes dos artigos 1129.o a 1137.o do Código Civil, relativas ao contrato de comodato.

O Diretor:  26/06/2023